

# MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

### INFORMAÇÃO

**LOCAL:** VALADO DOS FRADES — Valado dos Frades

**ASSUNTO:** "Formulário nº 5320 - Exposição e outras Solicitações"

PROCESSO Nº: 4/03

**REQUERIMENTO №:** 1079/23

				~	
DEL	ID	ED	$\Lambda \Gamma$	1	١.
DEL	_IDI	ER	HL.	AL	J:

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../....../......,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

### **DESPACHO:**

À Reunião de Câmara 22-09-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

#### CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 25-09-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

#### **CHEFE DE DIVISÃO:**

Exmo. sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Concordo, pelo que proponho submeter ao órgão executivo a desafetação do domínio público municipal para integração em domínio privado municipal da parcela identificada para decisão de remissão para a Assembleia Municipal.

22-09-2023

Maria Teresa Quinto Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico



MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

# INFORMAÇÃO

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Arq.ª Maria Teresa Quinto

# 1. IDENTIFICAÇÃO

Trata-se de uma alteração à operação de loteamento sita em Valado dos Frades, titulada pelo alvará de licença de loteamento n.º 1/2006 e respetivos aditamentos.

Previamente à análise da pretensão, verifica-se que da alteração proposta resulta a desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 185,00 m2, integrada em domínio público municipal através da operação de loteamento, cedida para passeio.

A desafetação é decorrente da supressão de uma via pedonal existente no tardoz dos lotes 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, cuja área passará a ser incorporada nos respetivos lotes, conforme planta em anexo, à escala 1/500, apensa ao processo

#### 2. ANALISE

Do ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente na supressão do referido passeio, dado que o mesmo não tem relevância para a circulação pedonal, podendo por isso ser suprimido e a área integrada na área dos respetivos lotes.

Conforme dispõe alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 5 do artigo 7º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação com remissão para o n.º 1 do artigo 89.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, por deliberação n.º 395/23 proferida em reunião da Câmara Municipal realizada em 19/06/2023, foi decidido proceder à abertura do período de discussão pública, referente à operação de loteamento que incide sobre a desafetação de uma parcela de terreno, com a área 185,00 m2 integrada em domínio público municipal, cedida para passeio, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do 5.º dia útil da publicação do edital no Diário da República, no site e quiosque digital, Junta de Freguesia de Valado, sem se ter rececionado qualquer oposição.

Assim sendo pode dar-se continuidade ao procedimento de desafetação.

# 3. CONCLUSÃO

Considerando que:

- a) Do ponto de vista urbanístico não se vê qualquer inconveniente na desafetação do domínio publico municipal da parcela com 185,00m2.
- b) No período de discussão pública não foi manifestada qualquer oposição à desafetação. Propõe-se o envio do processo à Assembleia Municipal para decisão.

21-09-2023

Paulo Contente







TÉCNICO RESPONSAVEL Luísa Teixeira, arq.

Carolina Alves, arq.

Quinta do Campo, Valado dos Frades, Nazaré

DATA PROJ.Nº FOLHA
16 de Janeiro de 2023 748.22 1.04